



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/MOS/RN

**NOTIFICAÇÃO**

Processo: **08068.000683/2021-65**

Assunto: **Decisão em defesa administrativa**

Referência: **Auto de infração e notificação nº 1286\_00020\_2021**

Interessado: **RESAT BATMAZ**

Senhor Resat Batmaz,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria notificado de que foi proferida Decisão referente à defesa administrativa apresentada, com o seguinte teor da parte dispositiva:

Diante do exposto, considerando as razões apresentadas na inicial, INDEFIRO a defesa administrativa apresentada, mantendo válido o Auto de Infração e Notificação nº 1286\_00020\_2021, bem como a multa dele decorrente;

Proceda-se aos registros de praxe;

Publique-se a parte dispositiva desta decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal;

Notifique-se o interessado do inteiro teor desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **TELISMAR DE LIMA LOPES, Agente de Polícia Federal**, em 29/09/2021, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20498312** e o código CRC **AA33F9AE**.